CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº 3797/74

INTERESSADA - SAMIRA ROMANO
ASSUNTO - Equivalência de estudos
RELATOR - Consº. Henrique Gamba
PARECER Nº 606/75, CPG, Aprov. em 29/janeiro/75
Com. ao Pleno em 26/fevereiro/75

(Proc. 3797/74)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO Sandra Romano, filha de Albert Romano e de Esther Romano, nascida em Beírute, Líbano, a 21 de março de 1960, domiciliada e residente na Av. Angélica nº 621, apto. 61, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

a) fez o curso primário, com seis (6) séries, no Liceu Franco Libanês de Moças, em Beírute, Líbano;
b) no mesmo estabelecimento de ensino, em prosseguimento, fez o curso secundário, com três (3) séries.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sandra Romano, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da oitava série do primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na primeira série do segundo grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil e Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

São Paulo, 29 de Janeiro de 1975

a) Consº. Henrique Gamba - Relator

PROCESSO CEE Nº 3797/74 PARECER Nº 606/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobre Conselheiros: Henrique Gamba, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria da Imaculada Leme Monteiro e José Conceição Paixão.

Sala das Sessões, em 29 de Janeiro de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente